



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 073/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com combustível e com lavagem automotiva para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio da Cláusula Sétima, documento nº 00100.119807/2021-20, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.005390/2022-08, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017787/2021-25, resolve apostilar o Contrato nº 073/2019, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 073/2019 ficam reajustados em **11,07950%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre outubro de 2020 (mês do primeiro aniversário do contrato) e outubro de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 073/2019, para 30 (trinta) meses, passa de R\$1.105.129,73 (um milhão, cento e cinco mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos) para **R\$1.126.368,53** (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), **a vigorar a partir de 15 de outubro de 2021**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.92 e 3.3.90.33, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE000325 e 2022NE000326, de 19 de janeiro de 2022.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: BOOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
 Processo de Reajuste: 00200.017787/2021-25
 CNPJ: 14.202.570/0001-79
 Pregão Eletrônico: 85/2019
 Contrato: 2019 0073
 Data da Proposta: 24/09/2019 21 dias
 Assinatura: 15/10/2019
 Início Vigência Original 15/10/2019
 Fim Vigência Original 14/04/2022
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 914.268,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 1.258.482,00
 Início Período Vigente 15/10/2019
 Final Período Vigente 14/04/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.119810/2021-43.

<u>1ª Instrução</u>	
TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	2º reajuste de preços INPC/IBGE de outubro de 2020 (mês do primeiro aniversário do contrato) a outubro de 2021 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 15 de outubro de 2021.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: outubro/2020 a outubro/2021 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	DATA	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	out/20	5.610,72
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	out/21	6.232,36
Variação do INPC/IBGE		11,07950%

PROCESSAMENTO DO SEGUNDO REAJUSTE												
VALOR ATUAL									VALOR REAJUSTADO (15/10/2021)			
Item	Descrição do Serviço	Qtde. de veículos (A)	Franquia mensal de KM contratada por veículo (C)	Valor do KM da Franquia (B)	KM mensal excedente por veículo (E)	Valor do KM excedente (D)	Total por Veículo	Total Mensal = $\{[(B \times C) + (D \times E)] \times A\}$	Valor do KM da Franquia (B)	Valor do KM excedente (D)	Total por Veículo	Total Mensal = $\{[(B \times C) + (D \times E)] \times A\}$
1	Locação de SUV tipo viatura policial caracterizada com cela por franquia de quilometragem	4	1100	R\$ 5,88	220	R\$ 0,77	R\$ 6.637,40	R\$ 26.549,60	R\$ 6,53	R\$ 0,86	R\$ 7.372,20	R\$ 29.488,80
1.1	Locação de SUV tipo viatura policial caracterizada com cela por franquia de quilometragem, com blindagem de nível III - A para carroceria e vidros	1	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	Locação de caminhonete tipo viatura policial cabine dupla por franquia de quilometragem	1	700	R\$ 7,55	140	R\$ 0,82	R\$ 5.399,80	R\$ 5.399,80	R\$ 8,39	R\$ 0,91	R\$ 6.000,40	R\$ 6.000,40
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 41.949,40				R\$ 45.489,20
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 503.392,80				R\$ 545.870,40
VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES								R\$ 1.258.482,00				R\$ 1.364.676,00

RESUMO GERAL					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (15/10/2021)	
PERÍODO	MESES	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
15/10/2019 a 14/10/2020	12	R\$ 30.475,60	R\$ 365.707,20	R\$ 30.475,60	R\$ 365.707,20
15/10/2020 a 14/11/2020	1	R\$ 31.949,40	R\$ 31.949,40	R\$ 31.949,40	R\$ 31.949,40
15/11/2020 a 01/12/2020	0,566666667	R\$ 31.949,40	R\$ 18.104,66	R\$ 31.949,40	R\$ 18.104,66
02/12/2020 a 01/10/2021	10	R\$ 41.949,40	R\$ 419.494,00	R\$ 41.949,40	R\$ 419.494,00
02/10/2021 a 14/10/2021	0,433333333	R\$ 41.949,40	R\$ 18.178,07	R\$ 41.949,40	R\$ 18.178,07
15/10/2021 a 14/04/2022	6	R\$ 41.949,40	R\$ 251.696,40	R\$ 45.489,20	R\$ 272.935,20
Total	30		R\$ 1.105.129,73		R\$ 1.126.368,53

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 15/10/2021; SE APROVADO.